



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

Publicado no  
DOM/ES N° 2173  
Em 27/12/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em 27/12/2022  
Ass. Be

PORTARIA CMI N.º 067/2022

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidor que denomina.**

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo nº 129/2022;

Considerando o que dispõe o art. 133 e art. 135 da Lei Municipal nº 2.641/2005 e suas modificações;

Considerando que o servidor em questão faz jus às férias regulamentares solicitada, tendo em vista a conclusão do período aquisitivo das mesmas, conforme comprovado nos autos do processo supracitado;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Cláudio Caliman**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Geral da Câmara Municipal de Ibiracú, trinta dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, a serem gozadas no período de 12/01/2023 a 31/01/2023, bem como a conversão de 1/3 (um terço) das mesmas em espécie, conforme possibilita o art. 133 da Lei Municipal nº 2.641/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo).

**Art. 2º** - A conversão de 1/3 (um terço) das férias em espécie compreende aos dez primeiros dias, ou seja, do dia 02/01/2023 ao dia 11/01/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 26 de dezembro de 2022.

**VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM**  
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 26 de dezembro de 2022.

**ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI**  
Técnico Legislativo